

**Polícia Militar do Paraná**  
**Academia Policial Militar do Guatupê**

---

**NOTA DISCIPLINAR Nº 337M/2022**

O aluno **ADRIAN GABRIEL PROVENSI**, da turma **2B**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 07 de julho, o aluno em epigrafe, juntamente com o colega Gollo, entregaram a professora de arte um boneco em gesso (comprado) como sendo feito por eles. A ideia do trabalho era de entregar uma escultura. Quando indagado pela pedagoga o aluno se manteve inventando uma história de que teria feito o trabalho, sendo desmentido pelo colega Gollo que confessou que teriam comprado.

Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XIX - executar tarefas definidas pelo Corpo Docente e membros da Direção Pedagógica, durante o horário escolar ou fora dele;

XXXVIII - assumir todo e qualquer fato resultante da atitude pessoal, jamais se valendo do anonimato para qualquer fim ou tentar esquivar-se da responsabilidade, por meio de mentiras;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza MÉDIA E GRAVE.

Ainda há as agravantes dos Art. 210:

IV - Conexão de duas ou mais transgressões;

Não há circunstancias atenuantes.

Fica ciente de que perde **15** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **15** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 08 de julho de 2022.

3º Sgt. QPM 1-0 Elizangela Rodrigues da Silva,  
**inspetora**

Nome do(a) Responsável : \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_